LEI Nº 720 DE 02 DE SETEMBRO DE 2005

"CRIA VAGAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE ASSENTAMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVI DÊNCIAS".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT., no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à abertura de 12 (Doze) vagas junto a Secretária de Saúde para atender no PSF Rural e PSF Urbano seguinte forma:

Vagas	Cargo	Local	Valor
05	Ag. Comunitário de Saúde De Assentamento Rural	P.A. Santa Célia	300,00
03	Ag. Comunitário de Saúde De Assentamento Rural	P.A. Santa Cruz	300,00
04	Ag. Comunitário de Saúde Urbano	Centro Urbano de Campinápolis-MT.	300,00

Art. 2º - Os funcionários contratados em decorrência desta Lei serão lotados na Secretária de Saúde, no PSF Rural.

Art. 3º - As despesas decorrentes da contratação mencionadas nesta Lei correrão por conta de dotação orçamentária já consignadas no orçamento vingente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Campinápolis –MT, 02 de Setembro de 2005

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL